



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº. 008/2019 – SCOM

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR PAULO PAIM

Assunto: **Ideia Legislativa nº. 111.974**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº 111.974, com o título “**Criação Fundo Nacional de Valorização e pagamento dos Profissionais da Segurança Publica**” (*sic*), que alcançou, no período de 23/10/2018 a 05/12/2018, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº 111.974

TÍTULO

Criação Fundo Nacional de Valorização e pagamento dos Profissionais da Segurança Pública
(sic)

DESCRIÇÃO

Veda a retenção das remunerações dos profissionais da segurança pública impedidos de realizar greve ou paralisação conforme prescrito no Art. 142, no inciso IV, do §3º da CF. de 1988, e extensivo, por analogia, a todas as instituições previstas no Art. 144 da CF. pelo ARE 654.432 do STF. (sic)

MAIS DETALHES

Considerando que a Segurança Pública é uma atividade essencial à manutenção da ordem, exclusiva do Estado e Indelegável, sendo um dever do mesmo, torna as receitas destinadas ao pagamento dos servidores da segurança pública impenhoráveis e inalienáveis, não podendo responder a qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza que não seja a que se destina. (sic)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Jefferson Gomes Da Silva

E-mail: jeffersongomes1982@bol.com.br

UF: Roraima

PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=111974>

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 23/10/2018

Data de alcance dos apoios necessários: 05/12/2018

Total de apoios contabilizados até 13/02/2019: 20.022